



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.235, DE 12/12/1974-

-Altera dispositivo da lei nº 1.177, de 16/10/73.-

—oo—

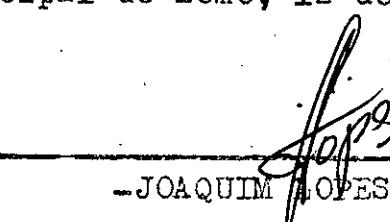
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A letra "a", do inciso III, do artigo 177, da Lei 1.177, de 16/10/73, passará a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1975, com a seguinte redação:

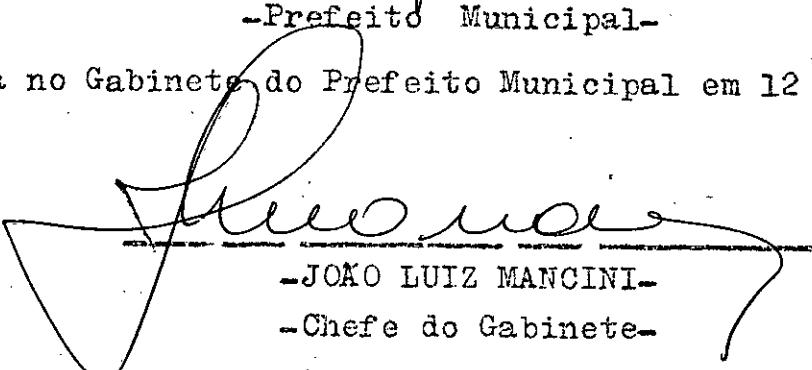
"Abertura às 9 horas (nove) e fechamento às 16 (dezesseis) horas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 12 de dezembro de 1974.


—JOAQUIM LOPES TROYA—
—Prefeito Municipal—

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 1974.


—JOÃO LUIZ MANCINI—
—Chefe do Gabinete—

LRM/mit/